Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
23/02/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 61 , DE 2025.
(Proponente: Vereadora BIA ALCANTARA/PT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 24/02/25
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 149, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Controladoria-Geral do Município, solicitando informações acerca do processo nº 2125/2025.

1. A Ouvidoria do Município fez algum acompanhamento da denúncia desde o seu registro? Qual foi o andamento dado ao caso?
2. A denúncia foi encaminhada para apuração pela Guarda Municipal ou outro órgão competente?
3. Houve alguma investigação ou análise aprofundada por parte da Ouvidoria ou da Guarda Municipal para apurar os fatos?
4. Houve dificuldades em apurar os fatos alegados na denúncia? Se sim, quais foram essas dificuldades?
5. A denúncia foi considerada infundada ou houve falta de evidências para justificar a continuidade da investigação?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 24 de fevereiro de 2025.

Bia Alcantara
Vereadora/PT

Justificação

O denunciante relatou a este mandato ter protocolado o Processo Nº 2125/2025, Código Verificador DWJ7U12U, assunto 6 – Ouvidoria da Guarda Municipal, referente à denúncia de uma abordagem realizada por essa instituição. No entanto, de acordo com as informações apresentadas, o caso não foi devidamente analisado ou solucionado pela Ouvidoria do Município ou pela Guarda Municipal.

A ausência de progresso do caso sem uma resposta clara ou investigação aprofundada prejudica a confiança da população nos órgãos responsáveis pela segurança pública, além de não garantir o direito do cidadão a uma apuração justa e transparente dos fatos. Mesmo sem evidências conclusivas de que houve um erro por parte da Guarda Municipal, a denúncia merecia uma apuração mais detalhada para verificar a conformidade dos procedimentos adotados e garantir que a conduta dos agentes públicos estivesse de acordo com a legislação e os direitos dos cidadãos.

Portanto, solicito que seja reavaliada a decisão de arquivamento da denúncia, para que o caso seja reaberto e, caso necessário, novas diligências sejam realizadas para apurar as alegações feitas, garantindo o direito do denunciante a uma resposta clara e a devida apuração dos fatos.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA